



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PMCSA-SME/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nos Prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 117/2023, Processo Licitatório nº 066/PMCSA-SME/2023, Pregão Eletrônico nº 022/PMCSA-SME/2023, Ata de Registro de Preços nº 093/PMCSA-SME/2023**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, nº 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-000, Fone: (81) 3436-3440 / 98680-0107, E-mail: wscontrolesdepragasltda@hotmail.com, representada por seu representante legal, o **Sr. Wellington Fernando da Silva**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2694051 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.938.454-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 313/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de março de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando o **acréscimo contratual**.

Considerando o Contrato nº 074/PMCSA-SME/2023, celebrado em 01 de setembro de 2023, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 01 de setembro de 2024, no valor inicial de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Cabe ressaltar que a justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Educação, afirma que o presente acréscimo é fundamentado no fato de que ao longo da vigência do contrato foi necessário utilizar 167.000m² de 200.000m², previsto inicialmente no Contrato, e se faz necessário a repetição dos serviços, bem como se vislumbrou a necessidade de prestar os serviços nas demais escolas.

Considerando que, em que pese existir Justificativa Técnica no corpo da Comunicação Interna nº 313/2024, proferida pela autoridade competente, **não há** discriminativo detalhado da necessidade de acrescer os 25% (vinte e cinco por cento), nem dos itens a serem acrescidos.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabe trazer à baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade é de **25% (vinte e cinco por cento)** dos itens, correspondente ao valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o valor atual do supracitado Contrato corresponde a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e somando o acréscimo solicitado neste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totaliza e atualiza o contrato para o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Considerando que fora anexado a presente Comunicação Interna, a Nota de Empenho nº 1144/2024 datada de 09/02/2024, no valor de **R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 313/2024**, datada de 18 de março de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

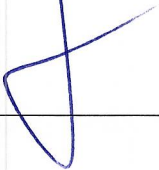
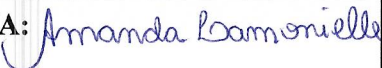
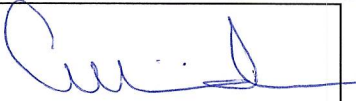
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando e atualizando o contrato após o presente acréscimo para a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA WELLINGTON FERNANDO DA SILVA:49793845449 <small>Assinado de forma digital por WELLINGTON FERNANDO DA SILVA:49793845449 Dados: 2024.04.12 16:25:54 -03'00'</small>
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.424.984-30	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PMCSA -
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 074/PMCSA - SME/2023, Processo Administrativo nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 022/PMCSA - SME/2023, Ata de registro de preço nº 093/PMCSA- SME/2023, Natureza do Objeto: Acréscimo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando e atualizando o contrato após o presente acréscimo para a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, nº 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-000. **Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:32B29874

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2024. Edição 3575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

